



SindijudiciárioES



Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Doutor Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça

ASSUNTO: PARALISAÇÃO DE 01 DIA


SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade de classe a qual compete a defesa dos interesses individuais e coletivos da categoria dos trabalhadores do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos dos artigos 5.º, inciso XXXIV, alínea a c/c artigo 8.º, inciso III da Constituição da República, vem **COMUNICAR** à **Vossa Excelência** que, em obediência ao seu Estatuto convocou Assembleia Geral da categoria, realizada no dia 14/05/2015, a qual deliberou, em razão da omissão quanto ao cumprimento do Ato Normativo n.º 056/2014 e do artigo 37, inciso X da Constituição da República que a categoria paralisará por um 01 (um) dia no dia 28/05/2015.

Esse dia de mobilização é também um ato de desagravo contra a sonegação de inúmeros direitos e a falta de condições de trabalho (estrutural e de pessoal) que estão provocando o adoecimento dos trabalhadores e trabalhadoras do Judiciário Capixaba.

Diante do exposto, o **SINDIJUDICIÁRIO/ES** comunica que os trabalhadores e trabalhadoras do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo paralisarão suas atividades no dia 28/05/2015, mantendo apenas um plantão mínimo de 30% (trinta por cento) dos trabalhadores para atendimento às medidas urgentes e promoverão mobilizações como forma de luta por seus direitos.

Atenciosamente,

Vitória, ES, 21 de maio de 2015.


SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADDA MARIA MONTEIRO LOBATO MACHADO
Presidente